DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.409 João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Julho de 2021 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.416 de 13 de julho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00096.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 17.099.006,40** (dezessete milhões, noventa e nove mil, seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2758.0287-	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3390.32	156	17.099.006,40
	TOTAL			**17.099.006,40**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, em relação aos recursos colocados à disposição do Estado, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio das Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, creditados na conta nº 13.913-0, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.417 de 13 de julho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220801.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDACAO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3190.94	101	12.000,00
	TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.418 de 13 de julho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.626.766,24** (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	150.000,00
04.122.5046.4854.0272-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA	3390.39	100	1.141.766,24
06.122.5046.4198.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	165.000,00
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	170.000,00
	TOTAL			**1.626.766,24**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4246.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	1.456.766,24
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	40.000,00
		3390.92	100	30.000,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	100.000,00
	TOTAL			**1.626.766,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 41.419 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriaçãoo imóvel que mencionae determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, inciso "m", combinado com o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Av. Camilo de Holanda, n° 204, no Bairro do Centro, em João Pessoa/PB, descrito como um terreno urbano de formato irregular, solo de consistência aparentemente firme e seco, topografia plana em relação ao nível da Avenida Camilo de Holanda,medindo 12,00m de frente e fundos por 36,00 nas laterais, perfazendo uma área total de 432,00 m2, conforme medição "in loco". Tendo as seguintes confrontações: 1 Norte: Avenida Camilo de Holanda; 1 Leste: LACEN - Laboratório; 1 Oeste: Imóvel sob n° 194; 1 Sul: Terreno encravado na Rua Afonso Campos.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput é de propriedade de KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRA e seu marido JOÃO FERNANDO PESSOA SILVEIRA, conforme certidão de inteiro teor e de ônus reais registros diversos e inscrição hipotecária expedidas pelo CartórioEunápio-Torres – 6º notarial e 2º registral do Município de João Pessoa/PB.

Art. 2ºA desapropriação tratada no artigo anterior destina-seà instalação da sede própria e ampliada do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DA PARAÍBA – LACEN/PB, objetivando a manutenção e ampliação da rede de atendimento hospitalar do Estado da Paraíba.

Art. 3ºÉ de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriaçãocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do Estado da Paraíba.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessárias à incorporação deste ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 41.420 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriaçãoo imóvel (terreno)que mencionae determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "m", combinado com o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na Avenida Camilo de Holanda, Lote 240, Quadra 33, segundo o cadastro imobiliário municipal, descrito como um terreno urbano, de formato irregular, solo de consistência aparentemente firme e seco, topografia plana em relação ao nível da Avenida Camilo de Holanda, medindo 12,90 metros de frente, 12,70 metros de fundos por 31,05 metros de comprimento do lado esquerdo e 29,20 metros do lado direito, perfazendo uma área total de 384,24 metros quadrados, o qual se limita ao norte com a Avenida Camilo de Holanda, ao leste com imóvel sob nº 240, ao oeste com o Laboratório de Saúde Pública da Paraíba, e ao sul com terreno de terceiro(s).

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput é de propriedade de propriedade de GUSTAVO CASTRO DO AMARAL, e sua mulher PATRÍCIA BORGES RODRIGUES DO AMARAL, conforme documentação indicada no laudo de avaliação nº 59/2020 de avaliação realizado pela Comissão Especial de Avaliação do Estado e SUPLAN.

Art. 2ºA desapropriação tratada no artigo anterior destina-seinstalação da sede própria e ampliada do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DA PARAÍBA – LACEN/PB, objetivando a manutenção e ampliação da rede de atendimento hospitalar do Estado da Paraíba.

Art. 3ºÉ de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriaçãocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessárias à incorporação deste ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 41.421 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 5º, inciso "m", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho se 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano edificado em 03 (três) pavimentos com 1.020,00 metros quadrados de área construída, situado na Avenida Camilo de Holanda, nº 214, Centro da capital paraibana, encravado em terreno de formato retangular, solo de consistência aparentemente firme e seco, topografia plana em relação ao nível da Avenida Camilo de Holanda, o qual limita-se ao norte com a Avenida Camilo de Holanda, ao leste com terreno encravado na Avenida Camilo de Holanda, ao oeste com terreno de terceiro(s), e aos sul com terreno encravado na Rua Afonso Campos.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput é de propriedade de JULIANA VASCONCELOS DE CASTRO; LUIZ MARCELO DE VASCONCELOS CASTRO; e MÁRCIA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO BARBOSA e seu marido WELLINGTON PAULO AYRES BARBOSA, conforme documentação indicada no laudo de avaliação nº 53/2020 de avaliação realizado pela Comissão Especial de Avaliação do Estado – SUPLAN.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à instalação da sede própria e ampliada do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE DA PARAÍBA – LACEN/PB, objetivando a manutenção e ampliação da rede de atendimento hospitalar do Estado da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado da Paraíba.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessárias à incorporação deste ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.363 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA GERENCIA EXECUTIVA DE COMBATE A

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual	R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral	R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual	R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral	R$ 200,00
Número Atrasado	R$ 3,00

FRAUDE FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF – 4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.364 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUZINETE SILVA MARINHO DE FIGUEIREDO,** matrícula nº 0703516, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS DA GERENCIA REGIONAL DA QUARTA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.365 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
FLAVIANA ANGELICA GOUVEIA	SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	FGT-1
ANGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
FRANKNEYSON SANTOS BARBOSA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
VERNALDO COSTA DE ATAIDE	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
VOUBAN BUENO RODRIGUES MARTINS	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
ANDRE JOSE GOMES DE ANDRADE	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
MARCIO RANIERY LEAL DUARTE	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
PEDRO QUINCA DE SA FILHO	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
MAXWELL HERCULANO CALIXTO	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
JOSE AFONSO MOREIRA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
ALINE CHRYSTIANE MENDES SILVA	SECRETARIO DO DELEGADO GERAL ADJUNTO	CAD-7

Ato Governamental nº 2.366 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JEPSON ALEX ROCHA GOMES DA SILVA	1600052	SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	FGT-1
ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	1331957	DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	CDS-4
REINALDO MACHADO DIAS	1682113	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
SEVERINA DAVI DE SOUZA NETA	1562525	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
HILBER JOSE CAVALCANTE DANTAS	1819305	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
RAMON SILVA COSTA	1599429	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
SANDRO LEANDRO DA SILVA	1373242	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JOSE JADSON SARMENTO BENTO	1552759	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
YURI XAVIER VASQUES	1820761	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1

Ato Governamental nº 2.367 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ AFONSO MOREIRA, nomeado para o cargo de CHEFE DE INVESTIGACAO, através do AG 1348, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2020.

Ato Governamental nº 2.368 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SUENIA DE SOUZA DIAS	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
MIRNA DE ARAUJO JORGE E MENESES SARMENTO	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1

Ato Governamental nº 2.369 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
SARAH ARAUJO DE LUCENA	1891855	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
GRAZIELA MONICA PEREIRA TOLENTINO	1874748	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1

Ato Governamental nº 2.370 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELAINE SOARES DE FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.371 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8i6, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RACHEL ARRUDA SILVEIRA LIMA**, matrícula nº 1901443, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.372 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA VALERIA TAVARES ZENAIDE**, matrícula nº 1536443, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CAD-4, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.373 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA VALERIA TAVARES ZENAIDE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.374 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **TERESA NEUMA ALCOFORADO SIMÕES** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-4, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.375 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **MILENA MARTINS BRONZEADO** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.376 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PRISCILLA LACERDA SILVA**, matrícula nº 1873997, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.377 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SANDRA SUELY DA SILVA MARIANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.378 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DANILLO LOPES PEREIRA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SERRARIA, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.379 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BRUNO DA COSTA MENDES**, matrícula nº 1811151, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SERRARIA, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.380 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSINEIDE DE MELO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HEMOCENTRO DE JOAO PESSOA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.381 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARILAND DO SOCORRO DUARTE FIGUEIREDO COSTA, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HEMOCENTRO DE JOAO PESSOA, através do AG 1601, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2021.

Ato Governamental nº 2.382 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ANA WALESKA ALEXANDRE BRECKENFELD DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEIEF FRASSINETE BERNARDO, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.383 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CAMILLA DE ALMEIDA FRANCA FALCAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO DO COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.384 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARINALVA DE SENA BRANDAO, nomeado para o cargo de DIRETOR TECNICO DO COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, através do AG 1413, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de fevereiro de 2020.

Ato Governamental nº 2.385 **João Pessoa, 13 de julho de 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0807875-50.2020.8.15.0371.**

RESOLVE nomear, Sub Judice, **EMANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA,** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 13ª Região Geoadministrativa.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 340/2021/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	PARECER	DESPACHO
19.044.762-1	ELI KELSON ALMEIDA DINIZ	0773/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.029.825-9	IRAMIR COSME DA SILVA	0772/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.030.577-8	DANIEL FEITOSA BENICIO	0763/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.032.267-2	ELIANE AGUIAR FEITOSA	0760/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.000.283-2	JULIANA DE VASCONCELOS CARVALHO	0761/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.001.744-9	CLAUDINEIDE DE MELO SILVA CARNEIRO	0766/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.002.795-9	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA	0770/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.005.866-8	HERBERT HENRIQUE L DOS SANTOS	0759/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.004.418-7	JOSE VICENTE ROCHA FILHO	0762/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 341/2021/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT	PARECER	DESPACHO
21.004.093-9	ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA	173.774-1	0744/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.004.554-0	NIEDJA STEFANI FELIZARDO TAVARES	176.895-6	0740/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 13-07-2021**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 327/2021**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
21009253-0	1757822	GILIANE CRUZ DE FRANCA	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 13-07-2021**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 328/2021**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
21009765-5	1600893	JOSE ARNOBIO ALMEIDA LEITE	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 13-07-2021**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 329/2021**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
21009868-6	1767216	FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 26/2021 - SUPLAN. **João Pessoa, 12de julho de 2021.**

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições

legais conferidas através do Art. 7°, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 03 (três) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Reforma da Biblioteca Estadual Augusto dos Anjos, em João Pessoa/PB, objeto do**Tomada de Preço nº 13/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1910/2020.**

II – Gerência Setorial para a obra de Reforma e Ampliação da E.E.E.F. João de Freitas Mouzinho, em Sertãozinho/PB, objeto do**Tomada de Preço nº 14/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1843/2020.**

III– Gerência Setorial para a obra de Conclusão do Estacionamento e da Implantação da Subestação de 600 KVA na E.E.E.F.M. José Lins do Rego em João Pessoa/PB, objeto do**Tomada de Preço nº 22/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1758/2020.**

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o enceramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 280/2021/DS **João Pessoa, 13 de julho de 2021.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 306/2019/DS, de 09 de Setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 281/2021/DS **João Pessoa, 13 de julho de 2021.**

Designa servidor público para atuar como Leiloeiro Administrativo, visando atender o Edital nº 001/2018, edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2018, edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB, assim como seu aditamento por intermédio da PORTARIA Nº 072/2019/DS;

CONSIDERANDO a necessidade premente de se realizar leilões eletrônicos dos veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB, que se acumulam nos pátios;

CONSIDERANDO o interesse do DETRAN/PB em realizar o maior número possível de leilões eletrônicos, estabelecendo-se esta cultura na instituição e em seu corpo técnico, preservando o valor de mercado dos veículos removidos para fins de ressarcimento aos cofres públicos de dívidas pendentes associadas a estes;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para atuar como leiloeiro administrativo, na forma do disposto no Art. 38, Inciso III e Art. 53, Caput, ambos da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA, matrícula 1668-3 para representar o DETRAN/PB na condição de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, a contar da entrada em vigor desta Portaria, com o objetivo exclusivo de alienar os veículos removidos e apreendidos pelo DETRAN/PB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, que serão vendidos em plataforma de leilão eletrônico, na forma da Portaria nº 034/2018/DS.

Art. 2º - O LEILOEIRO ADMINISTRATIVO ficará responsável pelo cometimento dos leilões, atuando conforme disciplina o Art. 53, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 282/2021/DS **João Pessoa, 13 de julho de 2021.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN/DS Nº 102, de 15 de junho de 2018, que constitui "comissão de transição e apoio à empresa credenciada pelo DETRAN/PB para realização de leilões de veículos";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN prevê que pode ser designada comissão de leilão para a realização de atos instrumentais que auxiliem na realização dos leilões;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 266/2019/DS de 19/07/2019 que adita o Edital nº 001/2018, edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB estabelece que as empresas credenciadas são responsáveis pelos serviços de levantamento dos veículos, identificação e vistoria veicular, assim como a sua classificação e avaliação, na forma (norma brasileira ABNT NBR 14.653, Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, aplicável a veículos) e exigência legal (Art. 17, inciso II e Art. 53, § 1º da Lei 8.666/93);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL NEVES DE MIRANDA, mat. 2064-8, DANIEL NASCIMENTO SOUZA, mat. 4223-4, DANÚZIA FERREIRA RAMOS, mat. 0217-8, LEIDSON LAURENTINO DA SILVA, mat. 2046-0 e JOSIEUDES ANIZIO FERREIRA DE SA, mat. 1668-3, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Leilão para realização de leilões de veículos no âmbito deste departamento.

Art. 2º - A Comissão de Leilão tem como objetivo o suporte, apoio e fiscalização das atividades das empresas credenciadas por força do Edital 001/2018, assim como as demais atividades previstas na Resolução nº 623 que sejam de competência de Comissão de Leilão e não esteja sob a responsabilidade das empresas credenciadas;

Art. 3º - Atribuir ao presidente da comissão, competência para assinar a correspondência legal e necessária a ser endereçada aos órgãos públicos, entidades privadas e instituições financeiras, visando à continuidade dos processos de leilão efetivados pelas empresas credenciadas, assim como os demais atos necessários à realização dos leilões, à luz do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) e da Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 018/2020/DS, de 17 de Janeiro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 283/2021/DS **João Pessoa, 13 de julho de 2021.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 15 da Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN prevê que a avaliação dos veículos será feita pelo órgão ou entidade responsável pelo procedimento de leilão, pela comissão de leilão, ou ainda por profissional terceirizado, devidamente autorizado e habilitado;

CONSIDERANDO que o Inciso III do Art. 31 da Resolução nº 623 de 06/09/2016 do CONTRAN prevê que os processos de leilão serão instruídos com documento oficial, designando a Comissão de Avaliação, se for o caso;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 266/2019/DS de 19/07/2019 que adita o Edital nº 001/2018, edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado

para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB estabelece que as empresas credenciadas são responsáveis pelos serviços de levantamento dos veículos, identificação e vistoria veicular, assim como a sua classificação e avaliação, na forma (norma brasileira ABNT NBR 14.653, Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, aplicável a veículos) e exigência legal (Art. 17, inciso II e Art. 53, § 1º da Lei 8.666/93);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AMARILDE DANTAS DA NÓBREGA, mat. 1921-6, RAFFAEL ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 1953-4, e JORGE LUIZ MOUSINHO CALDAS, mat. 3949-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação para realização de leilões de veículos no âmbito deste departamento.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação tem como objetivo as demais atividades previstas na Resolução nº 623 que sejam de competência de Comissão de Avaliação e não esteja sob a responsabilidade das empresas credenciadas.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 017/2020/DS, de 17 de Janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0152/2021/GCG-CG **João Pessoa-PB, 12 de julho de 2021**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOA	519.120-3	EDUARDO RODRIGUES	0012/2021	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio (incluindo recarga e teste hidrostático)

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006029-20,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à** servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRACAVALCANTI SERRANO DE ANDRADE,** no cargo de **Regente de Ensino,** matrícula **nº 092.658-2,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**
PUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM: 02/07/2021

João Pessoa, 07 de Maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 549

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1908-21,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA PENHA SANTIAGO PEREIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido **GONÇALO PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº. 148.877-5,** com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003,** a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 07 de julho de 2021.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 154/ 2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	0305.21	DELCIO DE CASTRO FELISMINO	193.053.204-06	**Art. 40, § 21**
02	5451.20	FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES	131.836.644-53	**Art. 40, § 21**
03	**0028.21**	GILVAN PEREIRA FERNANDES	**204.860.224-04**	**Art. 40, § 21**
04	**1077.21**	MARGARETH BARBOSA DE MIRANDA	**220.014.094-00**	**Art. 40, § 21**
05	**5821.20**	MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO	**338.332.814-72**	**Art. 40, § 21**
	1641.21	PETRONIO CABRAL GONDIM	343.476.154-34	**Art. 40, § 21**

João Pessoa, 01 de Julho de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 143-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2215-21	MARIA IZABEL CRUZ	PENSÃO VITALÍCIA
1721-21	GILVAN BARBOSA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
1137-21	CRISTINA LEANDRO SILVA	PENSÃO VITALICÍA
1799-21	ROSA LUZIA DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
3501-20	MONICA CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
1974-21	EXPEDITO MARTINS DE ARAUJO	PENSÃO VITALÍCIA
2174-21	MANOEL NUNES FEITOSA	PENSÃO VITALÍCIA
1959-21	MARCELA DE SOUZA MARINHO	PENSÃO VITALÍCIA
2078-21	LUCIENE SALES DE ALBUQUERQUE	PENSÃO VITALÍCIA
2432-21	INES RAMOS DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
1621-21	JOSEFA AURORA DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
1599-21	MARIA JOSÉ SANTOS VIEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 13 de julho de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 182/2021

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s) **DE REVISÃO DE APOSENTDORIA,** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6188-20	ETIANETE BANDEIRA DE MOURA	612.088-1
02	5701-20	MARIA SABINA DA SILVA CAMPOS	068.431-7

João Pessoa, 12 de julho de 2021.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
ACADEMIA DE ENSINO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2021
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

O Conselho de Ensino da Academia de Ensino da Polícia Civil (CEAEP), por meio da sua presidente, nos termos do Regimento Interno da ACADEPOL e em cumprimento ao Edital Nº 005/2019 SESDS/DEGEPOL/ACADEPOL, publicado no DOE em 03 de dezembro de 2019, que trata do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES, tendo como objeto a COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS que, na FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme demandas da SESDS, POLÍCIA CIVIL e da ACADEPOL estarão APTOS A MINISTRAR AULAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS OFERTADOS PELA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA CIVIL, após análise e apreciação das inscrições e documentos submetidos através do sítio da ACADEPOL (www.acadepol.pb.gov.br), com extração de dados até a data 05 de julho de 2021, faz pública, para conhecimento dos(as) candidatos(as) e da população em geral, a relação dos candidatos credenciados conforme apresenta abaixo:

Áreas Temáticas	Componentes Curriculares	Nome Completo	Modalidade	Status
1. Área Temática I – Sistemas Instituições E Gestão Integrada Em Segurança Pública	1.1 - Sistema de Segurança Pública	Ellen Maria Ferreira De Sousa Lima	Docência	Apto
	1.2 - Fundamentos da Gestão Pública	Geronimo Pereira Barreto Filho	Docência	Apto
		Rodrigo Da Nobrega Cunha Moura	Docência	Apto
		Graciano Danillo Borba Orengo	Docência	Apto
	1.3 - Fundamentos da Gestão Integrada	Ellen Maria Ferreira De Sousa Lima	Docência	Apto
	1.4 - Fundamentos da Gestão de Pessoas	Rodrigo Da Nobrega Cunha Moura	Docência	Apto
2. Área Temática II – Violência, Crime E Controle Social	2.1 - Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	Jullyanne Rocha São Pedro	Docência	Apto
		Henrique Britto de Melo	Docência	Apto

3. Área Temática III – Conhecimentos Jurídicos	3.1 - Direitos Humanos	Maria De Fátima Do Nascimento Vieira	Docência	Apto
		Janaina Silva De Andrade	Docência	Apto
		Anny Karoline Carneiro Maciel	Docência	Apto
		Huacy Ragner Amaral De Magalhaes	Docência	Apto
		Julia Valeska Magalhaes Felix Bezerra	Docência	Apto
	3.2 - Fundamentos Jurídicos da Atividade de Polícia Civil	Erilberto Antonio Maciel Silva	Docência	Apto
	3.3 - Direito Penal	Maria De Fátima Do Nascimento Vieira	Docência	Apto
		Pedro Ivo Soares Bezerra	Docência	Apto
		Kelsen De Mendonça Vasconcelos	Docência	Apto
		Huacy Ragner Amaral De Magalhaes	Docência	Apto
		Reinaldo Nobrega De Almeida Junior	Docência	Apto
		Gabriella Henriques Da Nóbrega	Docência	Apto
	3.4 - Direito Processual Penal	Maria De Fátima Do Nascimento Vieira	Docência	Apto
		Pedro Ivo Soares Bezerra	Docência	Apto
		Reinaldo Nobrega De Almeida Junior	Docência	Apto
	3.5 - Direitos das Crianças e Adolescentes	Cristiane Silva De Medeiros	Docência	Apto
		Janaina Silva De Andrade	Docência	Apto
	3.6 - Direitos da Mulher e do Idoso	Maria De Fátima Do Nascimento Vieira	Docência	Apto
		Cristiane Silva De Medeiros	Docência	Apto
		Janaina Silva De Andrade	Docência	Apto
		Kelsen De Mendonça Vasconcelos	Docência	Apto
	3.7 - Direitos e Deveres dos Servidores Públicos	Charles Lustosa Dos Passos	Docência/ Monitoria	Apto
		Erilberto Antonio Maciel Silva	Docência	Apto
	3.8 - Procedimento Administrativo Disciplinar	Erilberto Antonio Maciel Silva	Docência	Apto
	3.9 - Lei de Interceptação Telefônica	Pedro Ivo Soares Bezerra	Docência	Apto
		Carlos Othon Mendes De Oliveira	Docência	Apto
	3.10 - Atualização Jurídica da Legislação Penal Extravagante	Pedro Ivo Soares Bezerra	Docência	Apto
		Carlos Othon Mendes De Oliveira	Docência	Apto
		Reinaldo Nobrega De Almeida Junior	Docência	Apto
	3.11 - Direito Internacional Humanitário	SEM INSCRITOS		
4. Área Temática IV – Modalidades De Gestão De Conflitos E Eventos Críticos	4.1 - Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	Cristiane Silva De Medeiros	Docência	Apto
	4.2 - Análise de Cenários e Riscos	SEM INSCRITOS		
	4.3 - Gerenciamento de Crises	SEM INSCRITOS		
5. Área Temática V – Valorização Profissional E Saúde Do Trabalhador	5.1 - Relações Interpessoais	Fayrusse Correia De Medeiros	Docência	Apto
		Ruth Pereira Gomes	Docência	Apto
		Jocerlandio Apolinario Alves	Docência	Apto
	5.2 - Condicionamento Físico	Rodrigo Basrbosa De Medeiros Marques	Docência	Apto
		Francisco Pericles Martins Ferreira	Docência	Apto
		Giusepe Ferreira Salvino	Docência	Apto
		Maria Carolina Silvério Da Rocha	Docência	Apto
		Alberto Joubert Farias De Luna	Docência/ Monitoria	Apto
		Mathias Pereira Da Silva	Docência	Apto
		Daiana Henrique Ferreira	Docência	Apto
		Paulo Nogueira Martins	Docência/ Monitoria	Apto
	5.3 - Combate Corpo a Corpo	SEM INSCRITOS		
	5.4 - Treinamento Físico Específico para Curso de Operações Especiais	Ana Paula De Andrade Fernandes	Docência	Apto
	5.5 - Mecânica Automotiva	Alexandre De Jesus Felizardo	Docência	Apto
		Claudio De França Correia	Docência	Apto

6. Área Temática VI – Comunicação, Informação E Tecnologias Em Segurança Pública	6.1 - Redação Oficial	Aldenir Virginio Lins	Docência	Apto
	6.2 - Formalização de Procedimentos Policiais	Anderson Wagner Silva Tavares	Docência	Apto
		Bettowen Carvalho De Oliveira	Docência	Apto
		Anderson Terdulino Da Silva	Docência	Apto
		Janaina Silva De Andrade	Docência	Apto
	6.3 - Sistema de Informação	Anderson Wagner Silva Tavares	Docência	Apto
		Israel Aureliano Da Silva Neto	Docência	Apto
		Bettowen Carvalho De Oliveira	Docência	Apto
		Anderson Terdulino Da Silva	Docência	Apto
		Gláucio Bezerra Rocha	Docência	Apto
		José Wanderlúcio Lira	Docência	Apto
		Marcelo Lopes Burity	Docência	Apto
	6.4 - Rádio e Comunicação Policial	Guilherme Apolinário Nascimento	Docência/ Monitoria	Apto
		Aldenir Virginio Lins	Docência	Apto
	6.5 - Estatística Aplicada a Segurança Pública	SEM INSCRITOS		
	6.6 - Introdução à Análise Criminal	João Ildefonso Costa De Melo	Docência	Apto
	6.7 - Análise Criminal Aplicada a Gestão da Segurança Pública	Ellen Maria Ferreira De Sousa Lima	Docência	Apto
	6.8 - Informática Básica	Anderson Wagner Silva Tavares	Docência	Apto
		Anderson Terdulino Da Silva	Docência	Apto
	6.9 - Comunicações	José Wanderlúcio Lira	Docência	Apto
7. Área Temática VII – Cultura, Cotidiano E Prática Reflexiva	7.1 - Qualidade no Atendimento	Rodrigo Da Nobrega Cunha Moura	Docência	Apto
		Fayrusse Correia De Medeiros	Docência	Apto
	7.2 - Identidade e Cultura da Organização Policial	Rodrigo Da Nobrega Cunha Moura	Docência	Apto
	7.3 - Ética e Cidadania	Jeane Vieira Aragão	Docência	Apto
		Fayrusse Correia De Medeiros	Docência	Apto
	7.4 - Dança	Cinthia Danielle De Menezes Gama	Docência	Apto
		Daiana Henrique Ferreira	Docência	Apto
	7.5 - Inclusão Social	Jeane Vieira Aragão	Docência	Apto
		Jocelma Dantas De Melo Cesário	Docência	Apto
		Fayrusse Correia De Medeiros	Docência	Apto
	7.6 - Música	Christyanne Gomes Monteiro Felinto	Docência	Apto
		José Roberto Araujo De Souza	Docência	Apto
7. Área Temática VII – Cultura, Cotidiano E Prática Reflexiva	7.7 - Convivência Democrática	Jeane Vieira Aragão	Docência	Apto
		Rodrigo Serpa De Souza	Docência	Apto
		Luciano De Melo Lins Junior	Docência	Apto
		Ramirez De Almeida São Pedro	Docência	Apto
	7.8 - Ambiente Natural e Social do Estado da Paraíba	SEM INSCRITOS		

8. Área Temática VIII – Funções, Técnicas E Procedimentos Em Segurança Pública	8.1 - Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	SEM INSCRITOS		
	8.2 - Uso Diferenciado da Força: Tática e Abordagem Policial	André Sette Carneiro De Morais	Docência/ Monitoria	Apto
		Alberto Joubert Farias De Luna	Docência/ Monitoria	Apto
		Carlos Antônio De Freitas Junior	Docência/ Monitoria	Apto
		Jeomar Moreira De Araújo	Docência/ Monitoria	Apto
		Jorge Luis Barreto Fonseca	Docência	Apto
		Silton Sally Dos Santos Salvador	Docência/ Monitoria	Apto
		Paulo Nogueira Martins	Monitoria	Apto
		Daniel Sales De Miranda	Docência/ Monitoria	Apto
	8.3 - Uso Diferenciado da Força: Defesa Pessoal Policial	Brunno Marcell De Assis Silva	Docência	Apto
		Italo Petrucci Serrano	Docência	Apto
		Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	Docência/ Monitoria	Apto
	8.4 - Uso Diferenciado da Força: Tiro Defensivo	André Sette Carneiro De Morais	Docência/ Monitoria	Apto
		Alberto Joubert Farias De Luna	Docência/ Monitoria	Apto
		Brunno Marcell De Assis Silva	Docência	Apto
		Giovanni Grisi	Docência	Apto
		Humberto De Almeida Cardoso	Docência/ Monitoria	Apto
		Jeomar Moreira De Araújo	Docência/ Monitoria	Apto
		José Jarisvan Da Silva Lima	Docência	Apto
		José Miguel De Almeida Júnior	Monitoria	Apto
		Luciano De Melo Lins Junior	Docência/ Monitoria	Apto
		Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	Docência/ Monitoria	Apto
		Silton Sally Dos Santos Salvador	Docência/ Monitoria	Apto
		Daniel Sales De Miranda	Docência/ Monitoria	Apto
	8.5 - Uso Diferenciado da Força: Utilização de Armamentos não Letais	Carlos Antônio De Freitas Junior	Docência/ Monitoria	Apto
		Paulo Nogueira Martins	Monitoria	Apto
	8.6 - Primeiros Socorros	Kelsen De Mendonça Vasconcelos	Docência	Apto
	8.7 - Condução e Custódia de Presos	Jeomar Moreira De Araújo	Docência/ Monitoria	Apto
		Daniel Sales De Miranda	Docência/ Monitoria	Apto
	8.8 - Investigação Policial - Parte Geral	Ramirez De Almeida São Pedro	Docência	Apto
		João Ildefonso Costa De Melo	Docência	Apto
		Dailson Batista De Andrade	Docência	Apto
	8.9 - Investigação Policial - Crimes contra Pessoa	Ramirez De Almeida São Pedro	Docência	Apto
		Reinaldo Nobrega De Almeida Junior	Docência	Apto
		Huacy Ragner Amaral De Magalhaes	Docência	Apto
		Jullyanne Rocha São Pedro	Docência	Apto
	8.10 - Investigação Policial - Crimes Cibernéticos	Gláucio Bezerra Rocha	Docência	Apto
		João Ildefonso Costa De Melo	Docência	Apto
	8.11 - Investigação Policial - Crimes de Tráfico de Entorpecentes	Ramirez De Almeida São Pedro	Docência	Apto
		Julia Valeska Magalhaes Felix Bezerra	Docência	Apto
		Graciano Danillo Borba Orengo	Docência	Apto
	8.12 - Investigação Policial - Crimes em Espécie	Huacy Ragner Amaral De Magalhaes	Docência	Apto
	8.13 - Investigação Policial - Crimes de Corrupção e Lavagem de Dinheiro	SEM INSCRITOS		
	8.14 - Técnica de Investigação	SEM INSCRITOS		
	8.15 - Investigação Policial - Crimes de Roubo à Instituições Financeiras	SEM INSCRITOS		
	8.16 - Planejamento Operacional	Anny Karoline Carneiro Maciel	Docência	Apto
		Graciano Danillo Borba Orengo	Docência	Apto
		Daniel Sales De Miranda	Docência/ Monitoria	Apto
	8.17 - Preservação e Valorização da Prova	Anny Karoline Carneiro Maciel	Docência	Apto
	8.18 - Busca Eletrônica	Gláucio Bezerra Rocha	Docência	Apto
		José Wanderlúcio Lira	Docência	Apto

8. Área Temática VIII – Funções, Técnicas E Procedimentos Em Segurança Pública	8.19 - Técnicas de Entrevista e Interrogatório	Jullyanne Rocha São Pedro	Docência	Apto
	8.20 - Direção Defensiva, Evasiva e Ofensiva	Jorge Luis Barreto Fonseca	Docência	Apto
		Silton Sally Dos Santos Salvador	Docência/ Monitoria	Apto
	8.21 - Introdução à Inteligência Policial	João Ildefonso Costa De Melo	Docência	Apto
		Dailson Batista De Andrade	Docência	Apto
		Jullyanne Rocha São Pedro	Docência	Apto
		Julia Valeska Magalhaes Felix Bezerra	Docência	Apto
	8.22 - Análise de Inteligência	André Sette Carneiro De Morais	Docência/ Monitoria	Apto
	8.23 - Operações de Inteligência	Humberto De Almeida Cardoso	Docência/ Monitoria	Apto
	8.24 - Segurança Orgânica	Humberto De Almeida Cardoso	Docência/ Monitoria	Apto
	8.25 - Contra Inteligência	Humberto De Almeida Cardoso	Docência/ Monitoria	Apto
	8.27 - Montanha e Técnicas Verticais	SEM INSCRITOS		
	8.28 - Operações Helitransportáveis	SEM INSCRITOS		
	8.29 - Segurança de Dignitários	SEM INSCRITOS		
	8.30 - Uso Diferenciado da Força: Tiro de Precisão e Comprometimento	SEM INSCRITOS		
	8.31 - Socorrista Operacional	SEM INSCRITOS		
	8.32 - Topografia de Campanha e Orientação	SEM INSCRITOS		
	8.33 - Operações de Choque	SEM INSCRITOS		
	8.34 - Operações com Cães	SEM INSCRITOS		
	8.35 - Operações Ribeirinhas	SEM INSCRITOS		
	8.36 - Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga	Guilherme Apolinário Nascimento	Docência/ Monitoria	Apto
	8.37 - Patrulhamento Tático e Abordagem	Guilherme Apolinário Nascimento	Docência/ Monitoria	Apto
	8.38 - Paraquedismo Operacional	SEM INSCRITOS		
	8.39 - Teoria das Operações Especiais	SEM INSCRITOS		
	8.40 - Planejamento de Patrulha Estratégia Cenários e Diagnósticos	SEM INSCRITOS		
	8.41 - Mergulho Autônomo Básico e Salvamento	SEM INSCRITOS		
	8.42 - CQB "Close Quarter Battle"	Carlos Antônio De Freitas Junior	Docência/ Monitoria	Apto
	8.43 - APH Tático e TC3	Paulo Tarcisio Pessoa Jardim	Docência/ Monitoria	Apto
	8.44 - Operações de Controle de Distúrbios O.C.D.	SEM INSCRITOS		
	8.45 - Patrulha Urbana	SEM INSCRITOS		
	8.46 - Inteligência Policial Voltada a Operações Especiais	SEM INSCRITOS		
	8.47 - Cartografia e Orientação	Guilherme Apolinário Nascimento	Docência/ Monitoria	Apto
		Carlos Antônio De Freitas Junior	Docência/ Monitoria	Apto
	8.48 - Apronto Operacional	SEM INSCRITOS		
9. Área Temática IX – Funções, Técnicas E Procedimentos Em Segurança Pública (Áreas Periciais)	9.1 - Bioética	Patrícia Moreira Rabello	Docência	Apto
	9.2 - Bombas e Explosivos	Lúcia Rejane De Macêdo Monteiro	Docência	Apto
		Sérgio Louredo Maia Lacerda	Docência	Apto
	9.3 - Biossegurança	Patrícia Moreira Rabello	Docência	Apto
	9.4 - Desastre de Massas e Carbonizados	Robson Felix Mamedes	Docência	Apto
	9.5 - Desenho Técnico	Roberto De Azevedo Santos Britto	Docência	Apto
		Robson Felix Mamedes	Docência	Apto
		Sérgio Louredo Maia Lacerda	Docência	Apto
	9.6 - Documentoscopia	Bruno Caldas Chianca	Docência	Apto
	9.7 - Embriaguez Alcóolica	SEM INSCRITOS		
	9.8 - Fonética Forense	Sérgio Marques De Lucena	Docência	Apto
		Soraya Lucio Ribeiro De Lima	Docência	Apto
	9.9 - Fotografia Pericial	Otto Martins Cabral	Docência	Apto

	9.10 - Genética Forense	SEM INSCRITOS		
	9.11 - Identificação Veicular	Roberto De Azevedo Santos Britto	Docência	Apto
	9.12 - Introdução à Criminalística	Herbert Teixeira Boson Eloy	Docência	Apto
		Gabriella Henriques Da Nóbrega	Docência	Apto
		Susyara Medeiros De Souza	Docência	Apto
	9.13 - Laboratório Forense	SEM INSCRITOS		
	9.14 - Mordedura e Rugoscopia Palatina	SEM INSCRITOS		
	9.15 - Papiloscopia	Acidio Pereira Furtado	Docência	Apto
	9.16 - Introdução à Medicina Legal (Parte Geral)	Herbert Teixeira Boson Eloy	Docência	Apto
		Patrícia Moreira Rabello	Docência	Apto
		Rayssa Dantas De Azevedo Almeida	Docência/ Monitoria	Apto
		Susyara Medeiros De Souza	Docência	Apto
	9.17 - Análises Laboratoriais (Parte Geral)	Rony Anderson Rezende Costa	Docência	Apto
	9.18 - Acidentes de Tráfego	Robson Felix Mamedes	Docência	Apto
		Sérgio Louredo Maia Lacerda	Docência	Apto
	9.19 - Balistica Forense	Gabriella Henriques Da Nóbrega	Docência	Apto
		Aldenir Virginio Lins	Docência	Apto
	9.20 - Perícia em Local de Crime de Morte Violenta	Herbert Teixeira Boson Eloy	Docência	Apto
		Aldenir Virginio Lins	Docência	Apto
		Marcelo Lopes Burity	Docência	Apto
9. Área Temática IX – Funções, Técnicas E Procedimentos Em Segurança Pública (Áreas Periciais)	9.21 - Perícia em Local de Meio Ambiente	Luciana Torres Brito	Docência	Apto
	9.22 - Perícia em Local de Crime contra o Patrimônio	SEM INSCRITOS		
	9.23 - Perícia Contábil	SEM INSCRITOS		
	9.24 - Perícia Odonto-Legal	Patrícia Moreira Rabello	Docência	Apto
	9.25 - Radiologia Forense	SEM INSCRITOS		
	9.26 - Reprodução Simulada	Herbert Teixeira Boson Eloy	Docência	Apto
		Gabriella Henriques Da Nóbrega	Docência	Apto
		Sérgio Louredo Maia Lacerda	Docência	Apto
	9.27 - Sexologia Forense	Flávio Rodrigo Araújo Fabres	Docência	Apto
	9.28 - Tanatologia Médico Legal	Flávio Rodrigo Araújo Fabres	Docência	Apto
	9.29 - Técnica em Necropsia	Flávio Rodrigo Araújo Fabres	Docência	Apto
	9.30 - Toxicologia - Métodos e Extração, Preparação e Isolamento de Amostras	Rony Anderson Rezende Costa	Docência	Apto
	9.31 - Toxicologia - Normatização e Controle de Qualidade em Análises Toxicológicas	Rony Anderson Rezende Costa	Docência	Apto
	9.32 - Toxicologia - Preguicida e outros Agentes de Intoxicação	SEM INSCRITOS		
	9.33 - Toxicologia - Teoria e Prática de Métodos Analíticos e Instrumentais	Rony Anderson Rezende Costa	Docência	Apto
	9.34 - Toxicologia - Drogas e Abusos	SEM INSCRITOS		
	9.35 - Traumatologia Médico Legal	Flávio Rodrigo Araújo Fabres	Docência	Apto
	9.36 - Traumatologia Odonto Legal	SEM INSCRITOS		
	9.37 - Crimes de Informática	Marcelo Lopes Burity	Docência	Apto
	9.38 - Antropologia Forense	Susyara Medeiros De Souza	Docência	Apto

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2021

ANNY KAROLINE CARNEIRO MACIEL
Presidente do CEAEP/ACADEPOL

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP
PROGRAMA: MINHA CASA MINHA VIDA
RESIDENCIAL ROSA LUXEMBURGO I e II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os beneficiários sorteados para Residencial Rosa Luxemburgo I e II do Programa: Minha Casa Minha Vida – PNHU/ FAR, na cidade de Santa Rita/ PB, abaixo relacionados, a realizarem a vistoria do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação deste edital, sob pena de substituição pelos candidatos aprovados, constantes na lista de reservas do referido empreendimento.

NOME COMPLETO	**CPF**
ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA	042.575.214-30
ALICE ALVES PINTO	700.665.564-14
ALINE DE ARAÚJO GOMES SILVA	109.207.184-93
ALINE RAFAELLY SILVA DE LIMA	013.137.324-27
ANA MARIA FERNANDES DAS NEVES	077.621.574-41
ANA PAULA CORDEIRO DO NASCIMENTO	092.717.884-27
ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	099.104.364-26
ANA TAMARA SANTOS DE ARAÚJO	108.472.694-77
ÂNGELA CRISTINA FERREIRA	071.976.814-48
EDIENE SANTOS DE ALBUQUERQUE SILVA	064.605.224-13
EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	024.576.624-35
EDILSON ABÍLIO DOS SANTOS	467.852.564-53
EDIMAR DANTAS LUCENA	712.014.034-56
EDINEUZA DE MELO	206.023.674-68
HIDELBRANDO FARIAS LINS DE ALBUQUERQUE	603.562.354-91
IVANILDA ALEXANDRE ROMEIRO	251.025.754-49
JANAÍZE FELINTO DA SILVA	121.168.194-74
JANETE ALVES FLORÊNCIO	910.273.904-63
JOSÉ DA PENHA DA SILVA	550.454.727-04
JOSEFA ALVES DA SILVA	224.614.934-72
JOSENILDA DOS SANTOS SILVA	040.875.784-10
JOSIVALDO DA SILVA LEANDRO	116.876.754-73
JÚLIO CÉSAR DA SILVA	019.097.064-26
LICIENE DOS SANTOS SILVA	087.492.494-44
LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	075.691.994-05
MARIA BETÂNIA DA SILVA NASCIMENTO	057.026.624-66
MARIA DA SALETE GOMES	114.438.914-36
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	014.959.354-69
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO SILVA	964.523.744-00
MARIA DE FÁTIMA ALVES ALMEIDA	689.751.204-49
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	885.964.944-72
MARIA JOSÉ DE SOUZA FREITAS	784.639.554-87
MARIA JOSÉ GOMES	603.569.874-34
MARIA JOSÉ GOMES DANTAS	790.309.044-53
MIRIAM DE PONTES	033.754.774-22

PATRICIA DA SILVA LIMA	012.352.714-71
PAULIANA AMILA SANTOS DE ARAÚJO	093.713.314-02
RAFAELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	066.891.894-22
RITA ANA DE ARAGÃO ARAÚJO	061.680.974-30
ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS	985.744.934-49
ROSINEIDE MARIA DA SILVA	037.011.854-50
SAMARA RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	102.961.034-70
SILVANEIDE SANTOS SILVA	007.693.814-05
SILVÂNIA NUNES PEREIRA	073.183.214-04
VANESA NOEL VIRGÍNIO	115.349.684-40
YARA DE FÁTIMA SILVA	012.274.634-13

Os beneficiários deverão comparecer no horário compreendido entre as 13 e as 16:30 horas a CEHAP, localizada na Avenida Hilton Souto Maior, nº 3059 – Mangabeira, João Pessoa/ PB, para realizar o agendamento da vistoria ou entrar em contato pelo número (83) 988027365.

João Pessoa, 14 de julho de 2021.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente